



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014

DE 26 de dezembro de 2022.

**“Dispõe sobre o expediente da  
Câmara Municipal no Recesso previsto em  
Decreto Municipal e dá outras  
Providências ”.**

Sebastião Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 168/2022 o qual declara *“ Recesso nas repartições Públicas Municipais , direta e indireta, o período de 15/12/2022 à 02/01/2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de ano;”*

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de parâmetros no intuito da continuidade da prestação dos serviços Públicos do Órgão Legislativo Municipal;

**DECRETA**

Art. 1.º - Consoante a edição do Decreto nº 168/2022 o qual declara *“Recesso nas repartições Públicas Municipais, direta e indireta, o período de 15/12/2022 à 02/01/2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de ano”*, o Poder Legislativo Municipal, de forma excepcional, manterá suas atividades Administrativas de 09:00 às 12:00 horas, a partir da data da assinatura do presente Decreto até o fim do período compreendido no Decreto Municipal nº 168/2022.

Art.2º - Fica ainda mantido o sistema de revezamento de funcionários para atendimento ao Órgão Legislativo, restando os demais funcionários sob o regime de *“sobreaviso”*.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 26 de Dezembro de 2022.

Sebastião Martins da Silva

Presidente